



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 005/2026

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratações emergenciais conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **09 a 17 de setembro de 2026**, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das **08h30min. às 11h e das 13h30min às 16h**, estarão abertas as inscrições para a contratação emergencial e cadastro reserva, junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e cadastro reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações emergenciais serão de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.640/2026, de 26 de agosto de 2026. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CARGOS	Nº de Vagas
FARMACÊUTICO	01

OBS: As atribuições de cada cargo, consta no **Anexo I** do presente Edital.

1.3 – As contratações atuais serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 – As contratações do candidato selecionado, serão também para cadastro reserva e dar-se-ão de acordo com a necessidade e autorização específica.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1.5 - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, nomeada pelo Executivo Municipal através de Portaria, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será através de Edital do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, que encaminhará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo que sobre eles decidirá.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Plano de Cargos do Magistério e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

CARGOS	Carga horária	Vagas	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
FARMACÊUTICO	40 H	01	5.144,99	Ensino Superior completo em Farmácia

* Remuneração acrescida da Revisão Anual prevista pra JAN/2027, conforme legislação em vigor.

3 – REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

4.1.3 – Preencher a ficha de inscrição, conforme **ANEXO II**, no local designado para as inscrições;

4.1.4 – Apresentar comprovante das obrigações eleitorais;

4.1.5 – Apresentar comprovante das obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 – Apresentar xerox da Carteira de Identidade, CPF/CIC, Certificado de Reservista (caso sexo masculino);

2



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.1.7 – Apresentar comprovante de escolaridade exigida para o cargo através de Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada/indeferida;

5.3 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.4 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.5 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.6 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.7 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.8 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará no Boletim Oficial Municipal - BOM, no prazo de um dia (útil), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

5.9 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.10- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação no Boletim Oficial Municipal - BOM.

5.11 - O preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO II, será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção será realizada através de prova de títulos.

3



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6.2 - A ordem de classificação, para a seleção aos cargos, será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação máxima
Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado em áreas afins	6.0	6.0
02	Mestrado em áreas afins	5.0	5.0
03	Pós Graduação/Especialização em áreas afins	4.0	4.0
Cursos atinentes ao cargo			
04	Curso de formação continuada em áreas afins (período 2020 a julho de 2026) com certificado, carga horária até 20 horas.	0,5	2.0
05	Curso de formação continuada em áreas afins (período 2020 a julho de 2026) com certificado, carga horária acima de 21 horas.	1.0	2.0
TOTAL GERAL DE PONTOS			

6.2.1 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

6.2.2 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.2.3 - Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

6.2.4 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuados.

6.3 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

6.3.1 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.3.2 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.3.3 - Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.

6.3.4 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.3.5 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

4



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6.3.6 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

6.4.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.4.2 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação (ITENS 4 e 5), e expedidos a partir de 2020 até julho de 2026.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será 06 meses prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da homologação dos resultados.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 - Serão considerados selecionados, para as vagas reservas as contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9 - DIVULGAÇÃO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no Boletim Oficial Municipal - BOM, conforme Lei Municipal nº 2.532/2024, de 27 de junho de 2024.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação BOM) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á pelo seguinte critério:

- 1) Maior pontuação item 01-Doutorado áreas afins;
- 2) Maior pontuação item 02-Mestrado área afins;
- 3) Maior pontuação item 03-Pos graduação/Especialização áreas afins;
- 4) Maior pontuação item 05- Cursos de formação com mais de 21 horas
- 5) Sorteio.

10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.10 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vaga que vier a ocorrer na Estrutura Administrativa e que será

6



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



preenchida mediante contratação emergencial, nos termos das leis previstas no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Boletim Oficial Municipal (BOM).

10.12 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	09 a 17 de setembro de 2026
Publicação da relação dos candidatos com inscrições deferidas.	21 de setembro de 2026
Prazo para candidatos com inscrições não deferidas interpirem recursos	23 de setembro de 2026
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	25 de setembro de 2026
Resultado da 1ª Etapa	29 de setembro de 2026
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	02 de outubro de 2026
Resultado Final	06 de outubro de 2026

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
02 DE SETEMBRO DE 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

SÍNTESE DOS DEVERES: Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque e a compra de medicamentos, assim como o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PAIM FILHO - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2026

Edição Nº: 128

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Curso: _____ Comprovante: _____

Outros Cursos: _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi Servidor Público: _____ Onde: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____

Apresentou Títulos com numeração de _____ à _____

E-MAIL: _____ CELULAR: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em ____ de SETEMBRO de 2026.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de SETEMBRO de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal